



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 3105-2207 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

RESULTADOS DA 10ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FLORESTAS E ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS

Data: 18 de novembro de 2008, das 09:30 às 18h

Local: Sala S1, Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, lt. 2, bl. B
Brasília/DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo Presidente.

Estiveram presentes os conselheiros:

Antônio Carlos Hummel (IBAMA) – Presidente

Elvison Nunes Ramos (MAPA)

Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)

Luis Carlos Maretto (KANINDÉ)

Francisco de Assis A. da Neiva (GOVERNO DO PIAUÍ)

Juarez Jeffman (representante do GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL)

2. Ordem do dia:

2.2. Minuta da proposta de Resolução que dispõe sobre Procedimentos e Padronizações para o Setor Florestal.

Processo nº [02000.000342/2008-11](#). Proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre realizações de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa e dá outras providências.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Minuta APROVADA pela Câmara. Encaminhada à CTAJ

2.3. Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas 2007.

Processo nº [02000.001010/2007-72](#). Relatório Anual sobre a Gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Interessado: Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MMA

Não apreciado.

2.4. Requerimento de Informação ao MMA sobre a regulamentação do Artigo 44B do Código Florestal

Processo nº [02000.000585/2008-59](#). Requerimento de Informação ao MMA sobre a regulamentação do Artigo 44B do Código Florestal, que institui a Cota de Reserva Florestal.

Interessado: Elvison Nunes Ramos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Procedência: 89ª Reunião Ordinária, em 11 e 12/03/08

O Diretor do Departamento de Florestas do MMA, Fernando Scardua, esteve presente à reunião onde informou aos conselheiros da elaboração do Decreto Presidencial que regulamentará o assunto. Afirmou que o instrumento normativo poderá ser publicado ainda este ano.

3. Assuntos Gerais.

4. Encerramento.

